



Prot. Nº 2065/2023 - IDOC

Lei nº 1775/2023

Dispõe sobre “Autoriza denominação de Via Pública Municipal que especifica no Bairro Mascate Grande de Estrada Municipal da Carvoaria”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Luiz Carlos Sensineli:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação na seguinte via pública municipal, localizada bairro Mascate Grande, município de Nazaré Paulista, sob as coordenadas 23.22313287 e 46.44558163,950.01 de Estrada da Carvoaria.

I - Tem início na altura do Km 2,5 da Estrada Municipal Durvalino Cardoso, lado direito, e segue confrontando com propriedades particulares, por uma distância de 2,5 km, até encontrar o Km 5 da Estrada Vicinal Túnel das Águas Claras.

II - Nas placas de indicação deverão constar: ESTRADA MUNICIPAL DA CARVOARIA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 01 de novembro de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS

Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54